



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

PORTARIA N.º 008/2024-CMB

A Presidente da Câmara Municipal de Bambuí/MG, usando das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a nomeação do Agente de Contratação, do Pregoeiro, da Equipe de Apoio e do Fiscal de Contrato, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal N.º 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Bambuí/MG, que observará as disposições contidas nesta Portaria.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 2º Fica nomeado o servidor efetivo **PABLO CAMPOS YANEZ**, portador do RG MG 11549051 e inscrito no CPF 125.968.326-58, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal de Bambuí/MG, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal 14.133/2021.

§1º O mesmo servidor acima nomeado, será o responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRO** da Câmara Municipal de Bambuí/MG, a fim de conduzir os atos das licitações na modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º Ficam nomeados os servidores **GUILHERME GASPAR BOTREL TEIXEIRA**, portador do RG MG 15.388.287 e inscrito no CPF nº 102.141.066-75, **MARIA LAURA MARIANO LIBÂNIO MELO**, portadora do RG:17.148.290 PC/MG e inscrita no CPF nº: 129.323.046-20, **HORTÊNCIA MARA DUARTE**, portadora do RG: 14105097 - PC MG e inscrita no CPF nº 06789429603, e **HAROLDO TEIXEIRA LOPES**, portador do RG: M5273974 e inscrito no CPF nº 993.554.266-15, para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

§1º O servidor efetivo **GUILHERME GASPAS BOTREL TEIXEIRA**, portador do RG MG 15.388.287 e inscrito no CPF nº 102.141.066-75, atuará como Agente de Contratação e Pregoeiro, nas ausências ou afastamentos legais do titular servidor nomeado, constante no *caput* do artigo 2º e seus parágrafos, desta Portaria.

§ 2º Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

DA NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

Art. 4º Fica nomeada a servidora **MARIA LAURA MARIANO LIBÂNIO MELO**, portadora do RG:17.148.290 PC/MG e inscrita no CPF nº: 129.323.046-20, para exercer a função de Fiscal de Contrato, referente as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que suas atribuições estão definidas na Portaria n.º 004/2024-CMB.

Art. 5º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º O Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara Municipal.

§2º O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

§3º A Assessoria Jurídica e o Controle Interno deverão prestar assistência ao Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, conforme artigo 8º §3º da Lei N.º 14.133/21.

Art. 6º Compete à Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

Art. 7º O Pregoeiro / Agente de Contratação, designado pela autoridade competente para atuar no pregão, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos Quadros Permanentes da Administração Pública, tem como função a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do pregão até a homologação.

Art. 8º Compete à Comissão de Contratação a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 9º Fica vedada a designação do mesmo Agente Público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Bambuí/MG.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 006/2024-CMB, de 15 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 2024.

PRISCILA CRISTINA
PEDRO DE OLIVEIRA
CARDOSO:0796968
5609

Assinado de forma digital
por PRISCILA CRISTINA
PEDRO DE OLIVEIRA
CARDOSO:07969685609
Dados: 2024.02.14
16:39:58 -03'00'

PRISCILA CRISTINA PEDRO DE OLIVEIRA CARDOSO

Presidente Câmara Municipal de Bambuí
Biênio 2023/2024

Câmara Municipal de Bambuí

CERTIFICO para fins de comprovação que este(a)

Portaria Nº 006/2024 - CMB
foi publicado(a) no Quadro de Publicações da Câmara
Municipal de Bambuí, no período de 14/02/24
a 14/03/24, nos termos do Art. 127 da Lei
Orgânica do Município de Bambuí/MG.

O referido é verdade e dou fé.

Priscila Cristiana Cardoso
Servidor Responsável